



EDITAL N° 2, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

SELEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E LITERÁRIAS PARA 49ª FEIRA DO LIVRO DA FURG

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, Diretoria de Arte e Cultura - DAC, e Comissão Organizadora da 49ª Feira do Livro da FURG, torna público o processo de seleção de atividades culturais e literárias para compor a programação da 49ª Feira do Livro da FURG, no período de 05 a 16 de abril de 2023.

1. OBJETO

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar dez atividades em três diferentes categorias para compor a programação da 49ª Feira do Livro da FURG que acontece na Praça Dídio Duhá - Cassino / Rio Grande/RS no período de 05 a 16 de abril de 2023.

1.2. A 49ª edição da Feira do Livro da FURG trás o tema "*Escritas, Presenças e Existências Negras*" e patrono Alisson Affonso, bacharel em Artes Visuais, ilustrador, cartunista, professor rio-grandino e egresso da Universidade.

1.3. Para o presente edital consideram-se atividades de música, artes cênicas, artes visuais e literatura.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos orçamentários destinados a atender este edital são oriundos de recursos de custeio da Fonte Tesouro Nacional: Programa Institucional de Apoio e Difusão da Cultura - 49ª Feira do Livro.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção artistas ou grupos com atuação comprovada na área artística, cultural e/ou literária. Entende-se por atuação comprovada a realização de atividades de tal natureza atestadas por registros fotográficos e/ou audiovisuais em mídias de circulação pública.

3.2. É **vedada** a participação de servidores públicos federais e integrantes das comissões de seleção e evento, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, sejam como responsáveis ou integrantes de propostas.

4. INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS

4.1. O período para envio de propostas é de 13 a 28 de fevereiro de 2023.

4.2. As propostas devem ser inscritas no Sistema de Inscrições da FURG - SINSC no endereço <http://www.sinsc.furg.br>, buscar por "Seleção de Atividades Culturais e Literárias para 49ª Feira do Livro da FURG".

4.3. Somente serão homologadas inscrições contendo todos os campos obrigatórios corretamente preenchidos. As informações necessárias estão disponíveis no ANEXO I.

4.4. As inscrições de grupos devem ser realizadas por um responsável, que será o único intermediário

durante todo processo de seleção, execução e pagamento.

4.5. Outros documentos e comprovações poderão ser exigidas posteriormente, a qualquer tempo.

5. CATEGORIAS

5.1. As atividades inscritas neste edital concorrem a vagas para apresentação nas categorias listadas abaixo:

5.1.1. Categoria (A): Arena Cultural - Atividade cultural com no mínimo 1 hora, e máximo 2 horas, de duração, e classificação etária livre. Cachê bruto: R\$4.000,00. Vagas: 02.

5.1.2. Categoria (B): Rua das Crianças - Atividade cultural e/ou literária voltada ao público infanto-juvenil (até 15 anos) com duração mínima de 45 minutos, e máxima de 1 hora. Cachê bruto: R\$1.500,00. Vagas: 06.

5.1.3. Categoria (C): Espaço Literário - Atividade literária que tenha por objetivo construir ações de mediação de leitura em formato de sarau ou semelhante, e/ou encontro com o autor, com duração mínima de 1 hora e máxima de 1 hora e 30 minutos. Classificação etária livre. Cachê bruto: R\$1.500,00. Vagas: 02.

5.2. Informações técnicas de infraestrutura de cada espaço encontram-se no ANEXO II.

5.3. O deslocamento ao local e despesas com alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. A participação no edital é limitada a uma proposta por categoria.

5.5. As datas das atividades selecionadas serão divulgadas até 22 de março de 2023 e estão compreendidas no período do evento.

6. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RESULTADO

6.1. A homologação será publicada em 02 de março de 2023, e serão consideradas homologadas as inscrições que atenderem ao item 4.3.

6.2. A análise técnica das propostas será realizada pela Diretoria de Arte e Cultura e, se necessário, colaboradores externos, e considerará, de forma classificatória, com pontuação até 100 pontos, os seguintes critérios:

a. Relevância técnico-artística da proposta (30 pontos)

I. A proposta apresentada tem qualidade técnica compatível com o evento? (até 10 pontos)

II. Os elementos artísticos da proposta são bem explorados durante a apresentação ao público? (até 10 pontos)

III. Você assistiria a atividade proposta? (até 10 pontos)

b. Clareza e coerência da proposta apresentada (25 pontos)

I. A proposta apresentada define com clareza a atividade e o modo como será executada no evento? (até 10 pontos)

II. A atividade proposta utiliza de forma satisfatória o espaço físico e o tempo disponibilizados? (até 10 pontos)

III. Foram apresentadas informações suficientes na proposta para uma avaliação confiante da atividade pretendida? (até 5 pontos)

c. Histórico de atuação dos envolvidos com base em portfólio (25 pontos)

I. O proponente tem histórico de atividades artístico-culturais compatível com a proposta apresentada? (até 10 pontos)

II. Os envolvidos possuem relevância no cenário regional ou local? (até 10 pontos)

III. Foram apresentadas informações suficientes no portfólio para uma avaliação confiante do histórico dos

envolvidos? (até 5 pontos)

d. Originalidade e atualidade (20 pontos)

I. A atividade possui elementos inovadores que não são vistos com frequência no evento? (até 5 pontos)

II. A proposta aborda um tema atual e/ou de interesse da sociedade? (até 5 pontos)

III. Você se lembra se o artista já participou de outras edições do evento? (Sim - 0 pontos / Não - 5 pontos)

IV. Você se lembra se a proposta já foi apresentada em outras edições do evento? (Sim - 0 pontos / Não - 5 pontos)

6.3. **Pontuação extra** - Propostas que apresentarem relação direta com o tema do evento, "*Escritas, Presenças e Existências Negras*", receberão pontuação extra de 10% em cada critério de avaliação, sendo o total de cada critério limitado a pontuação máxima indicada no item 6.2.

6.4. A atribuição de pontuação extra conforme item 6.3 será definida por votação dos avaliadores, e medição da Diretoria de Arte e Cultura em caso de empate.

6.5. A falta de compatibilidade entre as necessidades técnicas informadas e a estrutura disponível no evento é critério de caráter eliminatório, e também a adequação ao Plano de Contingência da FURG e as medidas sanitárias de combate e prevenção a pandemia de COVID-19.

6.6. Para avaliação as propostas serão aleatoriamente distribuídas para grupos de 2 a 3 avaliadores, cada avaliador irá responder as questões apresentadas no item 6.2 com conceitos de 1 (discordo totalmente, 0%) a 5 (concordo totalmente, 100%) ou Sim/Não. Os conceitos serão utilizados para cálculo da pontuação de cada questão, e a soma dos itens I a IV corresponderá a nota dos itens a, b, c, d. A média dos itens a, b, c, d dos avaliadores será a nota final da proposta.

6.7. Propostas com avaliação inferior a 70 pontos serão desclassificadas.

6.8. Serão considerados critérios de desempate para projetos que alcancem mesma pontuação, (a) maior pontuação no critério Relevância técnico-artística da proposta, (b) maior pontuação no critério Clareza e coerência da proposta apresentada, (c) maior pontuação no critério Histórico de atuação dos envolvidos com base em portfólio, (d) maior pontuação no critério Originalidade e atualidade, (e) ordem de inscrição.

6.9. A classificação preliminar será publicada dia 09 de março de 2023 com período para recursos até 10 de março de 2023.

6.10. Os recursos devem contestar os pareceres de avaliação sem acrescentar novas informações não disponibilizadas no momento da inscrição da proposta, e ser encaminhados ao e-mail dac@furg.br.

6.11. No recurso um segundo grupo de 2 a 3 avaliadores realizará novamente o processo descrito no item 6.6 considerando também a avaliação inicial do primeiro grupo de avaliadores e o recurso submetido pelo proponente. A maior nota entre os dois grupos de avaliadores será a nota final da proposta.

6.12. A classificação final estará disponível dia 13 de março de 2023.

6.13. Todas publicações referentes ao processo de avaliação das propostas estarão disponíveis na página <http://www.furg.br>.

7. CRONOGRAMA

Período de inscrições (sinsc.furg.br)	13 a 28 de fevereiro de 2023
Homologação	02 de março de 2023
Resultado preliminar	09 de março de 2023
Período de recursos	10 de março de 2023
Resultado final	13 de março de 2023

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado através de nota de empenho com depósito bancário em conta corrente da pessoa jurídica indicada pelo responsável da proposta, e mediante apresentação de nota fiscal da prestação do serviço após participação no evento, sendo o depósito previsto até 90 dias após o final do evento.

8.2. É responsabilidade do proponente e da pessoa jurídica indicada o fornecimento de documentos quando solicitados e a manutenção de condições cadastrais e fiscais adequadas para prestação de serviços ao Serviço Público Federal.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os inscritos no edital autorizam, de forma gratuita sem ônus, o uso de áudio e imagens contidos nas propostas, portfólios e produzidos durante a 49ª Feira do Livro da FURG, para fins de divulgação e acervo do evento, em qualquer meio de comunicação.

9.2. A Diretoria de Arte e Cultura e Comissão Organizadora da 49ª Feira do Livro da FURG podem cancelar as inscrições de que trata este edital, em razão de caso fortuito ou de força maior, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Diretoria de Arte e Cultura, localizada no prédio das Pró-Reitorias, Campus Carreiros, FURG, Avenida Itália Km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande, RS; ou pelo e-mail dac@furg.br.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Diretoria de Arte e Cultura e Comissão Organizadora da 49ª Feira do Livro da FURG.

DANIEL PORCIUNCULA PRADO

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ANEXO I

Relação de informações para inscrição via SINSC

Responsável: *Nome completo do responsável*

CPF: *CPF do responsável*

Telefone: *Número de contato do responsável*

Email: *Email de contato do responsável*

Título da proposta: *Nome que será utilizado para identificar a atração na divulgação do evento caso proposta seja selecionada*

Resumo da proposta: *Texto contendo breve apresentação da proposta, será utilizado na divulgação da atração caso proposta seja selecionada*

Nome do Grupo ou Nome Artístico: *Nome que será utilizado para identificar o artista/grupo na divulgação do evento caso proposta seja selecionada*

Deverão ser anexados:

Documentos

(a) cópia RG e CPF do responsável;

(b) cópia RG e CPF de todos integrantes que executarão a proposta, caso apresentação seja em grupo;

(c) CNPJ da pessoa jurídica;

(d) Documento emitido pela pessoa jurídica reconhecendo a inscrição no edital e a relação com o responsável pela proposta;

(e) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

Proposta

(f) Proposta de atividade cultural e/ou literária para o evento, em formato PDF, limite de 05 páginas¹ tamanho A4;

A proposta deve conter de forma clara informações que descrevem o que será apresentado no evento e como será a execução, a participação dos envolvidos e a utilização do espaço físico, equipamentos e tempo. Desde que o limite de tamanho seja respeitado a proposta pode conter texto e imagens mas não links.

(g) Portfólio, em formato PDF, limite de 05 páginas¹ tamanho A4;

O portfólio deve apresentar o artista e o histórico de atividades realizadas, pode conter texto e imagens, e links² desde que encaminhem a material audiovisual.

(h) Mapa de palco e Rider de som e luz³, caso necessário.

¹ caso proposta e/ou portfólio ultrapassem o número limite de páginas serão consideradas apenas as páginas iniciais sendo descartadas as demais

² links que encaminhem a outros tipos de materiais serão removidos e em caso de excesso podem ocasionar na não homologação da proposta

³ obrigatório nas categorias Arena Cultural e Rua das Crianças

ANEXO II

Infraestrutura e equipamentos disponíveis

Categoria (A): Arena Cultural

Área: 12m x 5m (altura 3m)

>>Sistema de PA

Sistema de PA com duas KF850 e duas SB850 por lado ou sistema line-array com quatro unidades por lado, um falante e um drive de compressão por unidade (EAW, JBL, ATTACK SELENIUM, STANER).

Um Console digital modelo (Yamaha PM5D, PM5D-RH, M7CL ou LS9).

Um processador digital(KLARK-TEKNIK – BSS- DBX).

Um equalizador gráfico 31 bandas (DRAWMER - KLARK-TEKNIK – BSS- DBX).

Aparelho de CD.

Aparelho de MD.

Sistema de comunicação PA monitor.

>>Sistema de monitor

Um console digital modelo (Yamaha PM5D, PM5D-RH, M7CL ou LS9).

Side fill stereo com uma caixa KF850 e uma SB850 por lado.

Oito vias de monitores com duas caixas cada via (EAW, MEYER, TURBOSOUND, ELECTRO VOICE).

Uma caixa SB850 para sub na bateria.

>>**Backline**

Dois amplificadores para guitarra (fender twin reverb, Marshall JCM900,).

Um amplificador para contrabaixo sistema com uma caixa 4x10 +uma caixa 1x15(GK800, Ampeg, Hatcher, Meteoro).

Uma Bateria acústica (“Pearl, Tama, Yamaha ou DW - Ferragens: 04 (quatro) estantes de prato, 01(um) estante de caixa e 01 (um) estante de Hi-Hat, Tambores: 12”, 13” e 16” e 01 (um) Bumbo de 22”):

Pedestais diversos.

>>**Microfonação do Sistema**

Dois Microfones sem fio UHF (Shure, Sennheise ou AKG)

Microfones diversos modelos para voz e captação de instrumentos (SM58, SM57, SM81, BETA58,BETA52, AKG112, SENNHEISER...)

DirectBox ATIVO e PASSIVO.

Diversos Pedestais tipo girafa e garras.

Cabos diversos.

>>**Estrutura**

02 linhas de Q-30 com 10 m suspensas por talha posicionadas ao fundo e meio do palco.

02 linhas de Q-30 com 8 m suspensas por talha posicionadas a esquerda e direita do palco.

Sombrits para as laterais, fundos.

Fechamento da frente do palco com Sombrit ou outro tecido colocado através de estrutura de cabo de aço possibilitando colocar e retirar o mesmo durante o intervalo das atividades de palco.

>>**Iluminação do Palco**

10 – Canhão de LED 3w

04 – Moving Head Beam 200

06 – Canhão refletor PAR 64 1000w

01 – Máquina de Fumaça 2000w, com liquido para fumaça

04 – Refletores PC 1.000w

01 – Iluminador

01 – Mesa DMX 512 ou semelhante.

Categoria (B): Rua das Crianças

Área: 6m x 4m

Sistema de sonorização para apresentação de dança, teatro e música.

Sistema composto por duas caixas amplificadas em pedestais e sistema de monitoração com duas caixas ativas, mesa de som 16 canais microfones, pedestais e cabos diversos.

Tela de projeção e projetor multimídia com suporte para colocação ao lado do palco.

Sistema de iluminação com 12 canhões LED três watt e mesa de iluminação.

4 microfones auriculares sem fio.

Categoria (C): Espaço Literário

Área: 10m x 10m

Sistema de som para palestra e apresentações orais, composto por duas caixas ativas amplificadas em pedestal, com mesa de som cinco microfones e pedestais.

Tela de projeção e projetor multimídia.

Cadeiras.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Porciuncula Prado, Pró-Reitor**, em 09/02/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0014444** e o código CRC **8CCEADC9**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.002963/2023-41

SEI nº 0014444